



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 28/2021 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024374/2021-07

Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2021

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 18:48)

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1548506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **3136131a31**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos Coordenadores dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) e Licenciatura em Ciências Humanas(LCH), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), conforme portaria da Pró-Reitoria de Graduação nº 040, de 24 de julho de 2017, disposições das Resoluções ConsUni nº 47 de 03/08/2010 e ConsEP nº 74 de 16/08/2010 e dos Atos Decisórios ConsUni nºs 150 e 151 de 27/11/2017 e ConsEPE nº 177 de 11/09/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Coordenação da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas será composta conforme disposto no Artigo 2 da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.
- 1.2.** O presente processo eleitoral destina se a eleição de 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), ambos da mesma chapa.
- 1.3.** Todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas elegerão o Coordenador e o Vice-Coordenador da (LCNE).
- 1.4.** O coordenador será substituído, em casos de faltas ou impedimentos, pelo vice-coordenador.
- 1.5.** Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1.** Serão elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador os docentes que, cumulativamente:

- a) Pertencerem à Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); e
- b) Não pertencerem à Comissão Eleitoral.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores todos os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

3.2. Cada membro da plenária votará em apenas uma chapa de Coordenador e Vice-Coordenador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente por meio de chapas com a indicação do candidato a Coordenador e a Vice Coordenador, mediante preenchimento de formulário disponível na internet, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Graduação, durante período estabelecido no cronograma anexo.

4.2. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.3. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais e outros meios eletrônicos para a divulgação da candidatura.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda dentro dos campi da UFABC, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria da Reitoria nº 394/2020, que prorrogou a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade por tempo indeterminado.

II. Fazer, dentro dos campi da UFABC, caso ocorra o retorno às atividades presenciais durante a campanha eleitoral, propagandas sonoras que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas ou as que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos.

III. Independente da realização das atividades a distância ou de eventual retorno às atividades presenciais, fica ainda terminantemente vedado ao candidato:

- a) Utilizar recursos financeiros da UFABC;
- b) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir quaisquer das regras constantes no item 5.2 do presente edital terá sua candidatura indeferida pela Comissão Eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DO DEBATE

6.1. A Comissão Eleitoral poderá organizar um debate entre os candidatos inscritos, sendo responsável por regulamentar e organizar suas regras.

6.1.1. A participação no debate poderá contar com ambos ou um dos candidatos inscritos de cada chapa.

6.2. As informações referentes ao debate serão divulgadas previamente no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em única chapa, através de link e horário a serem disponibilizados, no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Somente serão considerados eleitores os membros da Plenária da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas.

7.3. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada de forma remota, em link, data e horário determinados, de acordo com o cronograma anexo a este edital, mediante relatório emitido, via sistema eletrônico, pela Comissão Eleitoral.

8.2. O resultado da apuração será publicado na página da Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com o cronograma anexo a este edital

8.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

8.4. Havendo apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Vice-Coordenador o processo eleitoral se encerra, homologando-se como eleita a referida chapa, ficando dispensada a realização das eleições.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

9.2. Os recursos poderão ser enviados ao e-mail: dpag.prograd@ufabc.edu.br, devidamente fundamentados, no prazo estabelecido no cronograma anexo.

9.3. A Comissão Eleitoral julgará o recurso no prazo estabelecido no anexo do presente Edital, cujo resultado será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

10.2. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral informará a Pró-Reitoria de Graduação para que esta solicite a nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador eleitos.

10.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

ANEXO

Cronograma eleições para Coordenador e Vice Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas- 2021

Data	Atividade
03/12/2021	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 16h *
08/12/2021	Encerramento do período de inscrições – às 23h59 *
09/12/2021	Publicação do Resultado das Inscrições *
10/12/2021	Prazo para interposição de recursos – até às 23h59 **
13/12/2021	Publicação dos Resultado dos Recursos e da Homologação das inscrições – a partir das 14h *
14/12/2021	Início da campanha eleitoral a partir das 08h
14 a 17/12/2021	Debate entre os candidatos
19/12/2021	Fim da campanha eleitoral às 09h
20/12/2021	Eleição a partir da 09h em link a ser disponibilizado *
21/12/2021	Sessão remota da apuração dos votos em horário e link a serem disponibilizados *
22/12/2021	Publicação do resultado das eleições *
23/12/2021	Prazo para interposição de Recursos **
03/01/2022	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das eleições a partir das 14h *
04/01/2022	Início dos mandatos
Todos os eventos deste cronograma* em: http://prograd.ufabc.edu.br , exceto a interposição de recursos** em: dpag.prograd@ufabc.edu.br	